

GUIA INFORMATIVO

ESCOLA DE VERÃO 2026

REGULAMENTO	2
CANDIDATURA: TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	14
CANDIDATURA: GUIDELINES PARA CARTA E VÍDEO	17

ESCOLA DE VERÃO DA FUNDAÇÃO 2026

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS

- 1.1. A Escola de Verão da Fundação Francisco Manuel dos Santos (adiante abreviadamente designada por “**Escola de Verão**”) é uma iniciativa promovida pela Fundação Francisco Manuel dos Santos (doravante, “**Fundação**”) que consiste num conjunto de conferências e debates destinados a estudantes do 10.º e 11.º anos de escolaridade, de inscrição voluntária, que pretende contribuir para a formação dos estudantes num ambiente de discussão e pensamento crítico.
- 1.2. O presente Regulamento visa fornecer as informações necessárias e regular a participação e o funcionamento da Escola de Verão 2026, promovida pela Fundação entre **30 de agosto e 6 de setembro de 2026**.

2. DESTINATÁRIOS

- 2.1. A Escola de Verão destina-se a estudantes do Ensino Secundário que, no ano letivo de 2025/2026, se encontrem a frequentar o 10.º ou 11.º ano de escolaridade e que ainda não tenham completado 18 anos de idade.
- 2.2. Não são aceites candidaturas por parte de jovens que tenham frequentado alguma das edições anteriores da Escola de Verão.
- 2.3. Apenas poderão participar nesta iniciativa os participantes selecionados previamente pela Fundação.

3. LOCAL

- 3.1. A Escola de Verão irá decorrer na **Pousada de Jovens de Sintra** (Avenida Doutor Miguel Bombarda n.º 25/25A, 2710-590 Sintra), e todas as suas atividades ocorrerão presencialmente. Poderão existir atividades fora dessas instalações, sendo que o

grupo de participantes será sempre devidamente acompanhado pela equipa da Escola de Verão.

- 3.2. O Ponto de Encontro dos participantes selecionados será em Lisboa, no dia 30 de agosto de 2026, em frente ao Café Jeronymo na Estação do Oriente (Avenida Dom João II, Estação do Oriente Loja G212 1900-233 Lisboa). Consulte o ponto 7 deste Regulamento para mais detalhes.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS À ESCOLA DE VERÃO

- 4.1. A Escola de Verão tem como principais objetivos estimular o raciocínio crítico dos jovens, ensinar-lhes a destringir informação fidedigna de informação falaciosa, fomentar o debate livre baseado em factos rigorosos e evidência científica, e facilitar o contacto entre jovens de proveniências diversas. Esta secção do Regulamento apresenta o processo de candidatura e os critérios de avaliação das candidaturas à Escola de Verão da Fundação de 2026.
- 4.2. Cada candidato(a) deverá preencher toda a informação requerida na plataforma de candidaturas do site da Fundação e submeter uma carta de motivação e um vídeo de apresentação nessa mesma plataforma, de acordo com as **Guidelines para Carta e Vídeo** que constam deste Guia Informativo.
- 4.3. Para a candidatura ser válida, o/a encarregado/a de educação e o/a candidato/a deverão ler integralmente este Guia Informativo e aceitar o presente Regulamento. Aos candidatos selecionados será requerida, previamente à sua participação na Escola de Verão, a assinatura da **Autorização de Participação**.
- 4.4. Serão selecionados 60 participantes para integrar a Escola de Verão em 2026.
- 4.5. As candidaturas serão avaliadas tendo em conta os seguintes critérios de avaliação: interesse pela iniciativa “Escola de Verão da Fundação” e pelas suas atividades; interesse pelo tema e subtemas da edição deste ano; interesse pela atualidade e pelo mundo em geral (medido, nomeadamente, através do envolvimento em atividades de voluntariado, associações, projetos escolares, interesses, hobbies, etc.); qualidade da expressão escrita; capacidade de comunicação e originalidade/criatividade.

- 4.6.** Os candidatos deverão demonstrar um elevado grau de motivação para aprender e participar nas atividades do programa. Deverão também revelar-se disponíveis e empenhados em contribuir ativamente nas sessões de trabalho e outras atividades do programa. É essencial que tenham uma boa capacidade para trabalhar em equipa e que manifestem abertura a novas experiências e diferentes perspetivas/pontos de vista.
- 4.7.** Nos casos em que seja necessário distinguir dois candidatos com a mesma nota, por forma a decidir quem selecionar para participar na Escola de Verão, serão tidos em conta os seguintes critérios:
- Proveniência dos candidatos – será dada prioridade a candidatos provenientes de regiões que têm tipicamente menos acesso a este tipo de iniciativas (ex.: interior do país, ilhas);
 - Diversidade – será dada prioridade a candidatos que se destaquem do resto do grupo, quer pela sua área de estudo, quer pelos seus interesses, quer por outros fatores relevantes que sejam elencados na carta/vídeo.

5. DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 5.1.** Os participantes terão acesso a toda a informação relevante no que concerne à organização e participação na Escola de Verão, nomeadamente: o programa e atividades; o Guia Informativo; Pessoas de contacto; Localização, funcionamento e serviços disponíveis nas imediações onde decorrerem as atividades inerentes à Escola de Verão.
- 5.2.** Os participantes têm o direito de realizar todas as atividades organizadas no âmbito da Escola de Verão, de receber acompanhamento pedagógico no decurso destas e de ter acesso aos materiais necessários ao seu bom desempenho. Estão também garantidos aos participantes alojamento, refeições, transporte durante as atividades, reembolso dos transportes de e para a Escola de Verão nos moldes descritos no ponto 10 abaixo, e um seguro de acidentes pessoais.

- 5.3.** Para sua segurança e bom funcionamento das atividades, os participantes devem cumprir as instruções que lhes forem dadas pelos monitores e outros elementos da organização, bem como seguir as indicações que constam do presente Regulamento, em particular, no ponto 11. Em caso de incumprimento, o/a participante será convidado/a a abandonar de imediato a Escola de Verão, ficando a seu cargo todas as despesas de deslocação de ida e de regresso.
- 5.4.** Como contrapartida pela possibilidade de se candidatarem à Escola de Verão, e independentemente de serem ou não selecionados, todos os candidatos se comprometem a completar os inquéritos da Fundação dirigidos aos candidatos à Escola de Verão e que têm como objetivo medir o impacto da Escola de Verão em aspetos tais como os conhecimentos sobre os temas discutidos na Escola de Verão, a motivação para o próximo ano escolar, o desempenho nesse ano escolar, entre outros. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a informação que é disponibilizada aos candidatos à Escola de Verão, conforme descrito no ponto 16 abaixo e na secção **Candidatura: Tratamento de Dados Pessoais** deste Guia Informativo.
- 5.5.** Os Encarregados de Educação dos participantes selecionados devem preencher uma Ficha Clínica informando de quaisquer necessidades especiais dos seus educandos, no que diz respeito a problemas de saúde, acompanhamento psicológico ou psiquiátrico, necessidade de medicação, alergias ou restrições alimentares.

6. DIREITOS E DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1.** A organização reserva-se o direito de alterar a programação indicada.
- 6.2.** Qualquer prejuízo nos equipamentos ou estruturas causado por ato culposos dos participantes será punido com a cobrança do valor correspondente ao bem danificado ou necessário à sua reparação.
- 6.3.** A organização é responsável pelos participantes no período em que decorre a Escola de Verão da Fundação.

- 6.4.** Sem prejuízo do disposto no número anterior, cada participante será responsável pelos seus bens pessoais, não podendo a organização da Escola de Verão da Fundação ser responsabilizada pelo seu extravio ou por eventuais danos causados nos mesmos. É desaconselhado trazer bens de valor para as atividades.

7. HORÁRIOS

- 7.1.** No dia 30 de agosto de 2026, primeiro dia da Escola de Verão, os participantes devem apresentar-se no Ponto de Encontro, definido no ponto 3.2. deste Regulamento, entre as 10h30 e as 11h00 – este horário é provisório, podendo sofrer alterações até antes do início da Escola de Verão. Os Encarregados de Educação devem comunicar, atempadamente, qualquer atraso do/a seu/sua educando/a no primeiro dia.
- 7.2.** Em alternativa, os participantes poderão ir ter diretamente ao local da Escola de Verão, devendo apresentar-se na Pousada de Jovens de Sintra entre as 12h00 e as 12h30. Neste caso, deverão informar a organização da Escola de Verão desta decisão, no prazo máximo de duas semanas antes do início da Escola de Verão.
- 7.3.** No último dia, a Fundação garante a entrega dos participantes pelas 12h00 no Ponto de Encontro – este horário é provisório, podendo sofrer alterações até antes do início da Escola de Verão.
- 7.4.** Em alternativa, o/a encarregado/a de educação poderá ir buscar o/a seu/sua educando/a à Pousada de Jovens de Sintra até às 11h00. Neste caso, deverão informar a organização da Escola de Verão desta decisão, no prazo máximo de duas semanas antes do início da Escola de Verão.
- 7.5.** As atividades irão decorrer durante o período da manhã e da tarde, podendo decorrer também após o jantar, em alguns dias.

8. ATIVIDADES

- 8.1.** As atividades de carácter pedagógico e científico são da responsabilidade da Fundação e da equipa pedagógica.

- 8.2.** Durante o dia, os participantes são acompanhados por monitores/facilitadores, que os ajudarão no decurso dos trabalhos a desenvolver e nas visitas a realizar.
- 8.3.** Todas as atividades são de carácter obrigatório, não podendo os participantes ausentar-se ou sair mais cedo sem autorização por escrito do/a Encarregado/a de Educação.
- 8.4.** Os Encarregados de Educação são responsáveis por comunicar à organização qualquer ausência dos participantes atempadamente.
- 8.5.** A Fundação não se responsabiliza por eventos e/ou danos que possam ocorrer caso o/a participante se ausente da Escola de Verão da Fundação sem autorização prévia por parte da organização.

9. REFEIÇÕES

- 9.1.** No período em que decorre a Escola de Verão da Fundação, os participantes têm direito a pequeno-almoço, lanche durante o período da manhã, almoço, lanche durante o período da tarde e jantar.
- 9.2.** No que concerne a alergias e intolerâncias alimentares, a organização da Escola de Verão da Fundação não poderá assegurar proteção contra os riscos de reação alérgica relativamente aos alimentos por si fornecidos.
- 9.3.** No caso de o/a participante ser vegetariano ou vegano, é da responsabilidade dos seus Encarregados de Educação comunicar, atempadamente, esta situação.

10. TRANSPORTES E REEMBOLSOS

- 10.1.** Para as visitas, passeios e outras atividades incluídas no programa está previsto o transporte dos participantes.
- 10.2.** O trajeto dos participantes até ao Ponto de Encontro (definido no ponto 3.2.), no primeiro dia da Escola de Verão, e a partir do Ponto de Encontro, no último dia, são da inteira responsabilidade dos participantes ou dos seus Encarregados de Educação.

10.3. A Fundação assegura o transporte dos participantes desde o Ponto de Encontro até ao local da Escola de Verão, no primeiro dia, e desde o local da Escola de Verão até ao Ponto de Encontro, no último dia. Consulte o ponto 7 para mais informações.

10.4. A Fundação irá reembolsar os participantes ou os seus Encarregados de Educação pelo transporte desde o local de residência até ao Ponto de Encontro e vice-versa, mediante a apresentação de fatura-recibo dos bilhetes de ida e de volta, desde que cumpridos todos os pontos indicados abaixo:

- a) São reembolsáveis: viagens de autocarro ou de comboio.
- b) Não são reembolsáveis: viagens de carro ou de avião (dentro de Portugal Continental).
 - Para os participantes residentes nas Regiões Autónomas, as passagens de avião serão compradas diretamente pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, em coordenação com o/a participante e respetivo Encarregado de Educação, entrando a Fundação em contacto com o/a participante e o seu Encarregado de Educação para o efeito.
- c) Todas as faturas-recibo devem ser emitidas com os dados fiscais abaixo indicados. Faturas-recibo de bilhetes de autocarro ou comboio sem os dados fiscais indicados acima não serão reembolsadas.

Nome: GER IMOTION

Morada: Rua Armando Cortez n1 1ªA 2770-233 Paço de Arcos

Número de identificação fiscal (NIF): 507 839 820

- d) Todas as faturas-recibo devem ser digitalizadas de forma legível e enviadas por email, até dia 6 de setembro de 2026, para os dois seguintes endereços de email: ffms@imotion.pt e meiro@ffms.pt. O assunto do email deve indicar "Reembolso viagens Escola de Verão 2026" e, no corpo do email, deve ser indicado o IBAN e o nome do(a) titular da conta para a qual o reembolso deve ser feito, não se responsabilizando a Fundação por quaisquer erros nos dados para pagamento providenciados pelo/a participante ou Encarregado de Educação.

11. COMPORTAMENTO E NORMAS DE CONDUTA

- 11.1.** O comportamento dos participantes deve reger-se pelos princípios de civilidade, responsabilidade e respeito pelos outros. Em caso de indisciplina, a ocorrência é comunicada ao/à Encarregado/a de Educação.
- 11.2.** Verificando-se reincidência ou falta grave de mau comportamento, o/a participante poderá ser compelido/a a abandonar a Escola de Verão.
- 11.3.** Qualquer ofensa ou dano causados por dolo ou culpa grave do/a participante será da inteira responsabilidade do mesmo ou dos seus representantes legais.
- 11.4.** Os participantes devem reger-se pelas seguintes Normas de Conduta:
- a) É expressamente proibido fumar, ingerir bebidas alcoólicas e consumir estupefacientes, não existindo qualquer exceção nem espaço para o efeito;
 - b) As principais refeições são garantidas pela Escola de Verão, pelo que é proibido encomendar refeições através de aplicações de *food delivery* ou soluções similares;
 - c) É expressamente proibido abandonar o local da Escola de Verão, salvo em situações em que estejam devidamente autorizados e acompanhados por um encarregado de educação, devendo estes casos ser devidamente comunicados, excecionais e de salvaguarda de saúde e bem-estar do/a participante;
 - d) Os participantes deverão respeitar todas as informações e orientações dadas pelos monitores e coordenadores da Escola de Verão, de acordo com os seus direitos e deveres, definidos neste Regulamento;
 - e) Os participantes deverão utilizar sempre linguagem apropriada e respeitosa;
 - f) Os participantes deverão ter uma postura digna, com um comportamento correto para com os outros participantes, Monitores e Coordenadores da Escola de Verão, bem como com todas as outras pessoas com quem interajam no decurso das atividades, respeitando-se sempre nas suas diferenças;

- g) Qualquer situação reportada e confirmada de violência física ou verbal, incluindo comportamentos abusivos, assédio, exclusão, racismo, xenofobia, homofobia, *bullying*, e outros similares, conduzirá à expulsão da Escola de Verão;
- h) A distribuição dos quartos é estipulada pela equipa da Fundação, não sendo possível a escolha ou a troca de quartos, salvo motivo de força maior. No caso excepcional de o/a participante apresentar alguma restrição em partilhar o quarto com outros/as participantes é necessário informar atempadamente a organização, que deliberará sobre este pedido;
- i) É expressamente proibido circular entre quartos e fazer barulho a partir das 23h00;
- j) Os participantes são responsáveis por conservar e manter em bom estado todo o material disponibilizado e utilizado nas atividades, bem como os edifícios, espaços e mobiliário utilizados durante a Escola de Verão;
- k) Os participantes deverão apresentar-se em todas as atividades 10 minutos antes da hora prevista no Programa da Escola de Verão, por forma a que a organização do evento inicie todas as atividades a horas;
- l) Não é permitido faltar às atividades, salvo em situações excecionais e autorizadas pela equipa da Fundação.

12. CAPTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS E VOZ

- 12.1.** No decurso da Escola de Verão, a organização, bem como terceiros por si autorizados, incluindo fornecedores, parceiros e órgãos de comunicação social, procederão à recolha de imagem e voz por fotografia e vídeo, bem como à sua divulgação em páginas da Internet dedicadas a esta iniciativa, em outras páginas e canais de promoção da Fundação ou desses terceiros, em redes sociais e em materiais de divulgação e nos meios de comunicação social.
- 12.2.** Qualquer impedimento à recolha, utilização e divulgação de imagens deve ser comunicado por escrito no ato de inscrição ou no ato de autorização à participação, sem prejuízo do direito dos titulares dos dados (ou respetivos

representantes legais/encarregados de educação) à revogação do consentimento previamente prestado (para mais informações, por favor consulte o ponto 16 deste Regulamento, relativo ao Tratamento de Dados Pessoais).

13. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

13.1. Todos os participantes da Escola de Verão da Fundação têm direito a um certificado de participação digital, com exceção daqueles que tenham sido compelidos a abandonar a Escola de Verão e daqueles que não tenham comparecido em, pelo menos, 80% das atividades.

14. AVALIAÇÃO

14.1. No final da Escola de Verão será disponibilizado um inquérito, com o objetivo de avaliar o grau de satisfação dos participantes. Os participantes selecionados comprometem-se a responder a este inquérito, que é de carácter obrigatório.

15. DESISTÊNCIAS

15.1. Em caso de desistência, os Encarregados de Educação devem manifestar tal intenção, por escrito, com a maior antecedência possível, não se efetuando o reembolso de qualquer despesa realizada no âmbito da Escola de Verão.

16. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

16.1. Informação: Esta informação foi criada com o propósito de dar a conhecer a forma como a Fundação trata os dados pessoais dos participantes na Escola de Verão. Esta informação não diz respeito ao tratamento de dados no âmbito da candidatura e processo de seleção, que poderá ser encontrada na secção **Candidatura: Tratamento de Dados Pessoais** deste Guia Informativo.

- 16.2. Responsável pelo tratamento de dados pessoais:** A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Fundação Francisco Manuel dos Santos, pessoa coletiva de Direito Privado sem fins lucrativos, com NIPC 508867380, com sede no Largo Monterroio de Mascarenhas, n.º 1, 7.º, 1099-081 Lisboa.
- 16.3. Finalidades e fundamentos jurídicos do tratamento:** Os dados pessoais dos participantes e dos encarregados de educação são tratados no âmbito da organização e funcionamento da Escola de Verão, incluindo durante as aulas, para as seguintes finalidades: dar as aulas aos alunos, comunicar com os alunos durante as aulas, contactar com o/a participante e encarregados de educação ou representantes legais fora das aulas em matérias relacionadas com as mesmas e com a Escola de Verão, verificação de presenças, assiduidade, avaliação do comportamento e disciplina dos alunos. No que diz respeito a estas finalidades, o fundamento do tratamento é a sua necessidade para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte (i.e., o presente regulamento). Por outro lado, no decurso da Escola de Verão, a organização e terceiros por si contratados ou autorizados, incluindo fornecedores, parceiros e órgãos de comunicação social, poderão proceder à recolha de imagem e voz por fotografia e vídeo, bem como à sua divulgação para fins de registo, documentação, cobertura mediática e divulgação da iniciativa e das atividades da Fundação, designadamente através de páginas da Internet dedicadas a esta iniciativa, outros *websites* e canais de comunicação da Fundação e/ou desses terceiros, redes sociais, materiais de divulgação (em qualquer suporte) e meios de comunicação social.

Os dados serão apenas tratados com fundamento no consentimento do encarregado de educação do/a participante, que o poderá retirar em qualquer momento, sem prejuízo da licitude do tratamento realizado até então.

Por fim, caso consinta, a Fundação tratará ainda dados de saúde do participante recolhidos na Ficha Clínica, a fim de prestar os cuidados de saúde diários que sejam necessários, bem como para transmitir estes dados à equipa médica responsável, em caso de necessidade. Os dados apenas serão tratados com fundamento no consentimento do encarregado de educação do/a participante, que o poderá retirar em qualquer momento, sem prejuízo da licitude do tratamento realizado até então.

- 16.4. Categorias de dados pessoais tratados:** As categorias de dados pessoais que podem ser tratados são: nome completo, data de nascimento, idade, ano de escolaridade, morada, email, n.º de telemóvel, imagem e voz, e ainda o número de Cartão de Cidadão, Passaporte ou Título de Residência e respetiva validade (dos participantes e dos Encarregados de Educação), bem como qualquer outra informação que o/a participante ou o Encarregado/a de Educação decidam partilhar ao longo do decurso da Escola de Verão.
- 16.5. Destinatários dos dados pessoais:** A Fundação pode comunicar os dados pessoais a entidades por si contratadas para a prestação de serviços que compreendam uma ou mais das finalidades acima referidas, nomeadamente a fornecedores, parceiros da Escola de Verão e, quando aplicável, órgãos de comunicação social, na medida do necessário para a cobertura mediática dos eventos. Estas entidades tratarão os dados apenas mediante instruções da Fundação. Adicionalmente, e caso seja necessário para a proteção da saúde dos participantes, a Fundação poderá ainda transmitir esta informação à equipa médica responsável, conforme consentimento prestados pelo/a encarregado/a de educação.
- 16.6. Conservação dos dados pessoais:** A Fundação conservará os dados pessoais pelo período de dois anos após o fim da Escola de Verão. Após este período, os dados pessoais serão permanentemente apagados, salvo acordo das partes noutro sentido. Os dados de saúde transmitidos à Fundação serão eliminados imediatamente após a conclusão da Escola de Verão.
- 16.7. Direitos do titular dos dados pessoais:** O participante e/ou o encarregado de educação podem exercer os seus direitos de acesso aos dados pessoais, bem como de solicitar a sua retificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade, nos casos em que tal seja legalmente admissível. Adicionalmente, o Encarregado de Educação tem o direito a retirar o seu consentimento (quando aplicável, e a qualquer altura, sem que tal prejudique a licitude do tratamento realizado até à data), bem como o direito de apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Caso tenha quaisquer questões sobre o tratamento dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de proteção de dados, por favor contacte a responsável pelo tratamento através do email ffms@ffms.pt, ou através do endereço postal Largo Monterroio Mascarenhas, 1, 7.º andar, 1099-081 Lisboa.

ESCOLA DE VERÃO DA FUNDAÇÃO 2026

CANDIDATURA: TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. INTRODUÇÃO

Esta informação foi criada com o propósito de dar a conhecer a forma como a Fundação Francisco Manuel dos Santos trata os dados pessoais dos candidatos e dos respetivos Encarregados de Educação, no âmbito do processo de seleção e avaliação das candidaturas à Escola de Verão da Fundação. Esta informação não diz respeito ao tratamento de dados no âmbito da participação na Escola de Verão, que poderá ser encontrada no ponto 16 do Regulamento, disponível neste Guia Informativo.

2. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Fundação Francisco Manuel dos Santos, pessoa coletiva de Direito Privado sem fins lucrativos, com NIPC 508867380, com sede no Largo Monterroio de Mascarenhas, n.º 1, 7.º, 1099-081 Lisboa ("Fundação").

3. FINALIDADES E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO TRATAMENTO

Os dados pessoais dos candidatos e dos respetivos Encarregados de Educação são tratados no âmbito do processo de seleção e avaliação das candidaturas à Escola de Verão iniciadas junto da Fundação. O tratamento é necessário para levar cabo o referido processo de seleção e avaliação. Os dados pessoais são tratados para as seguintes finalidades:

1. Análise do candidato e competências para integrar a Escola de Verão;
2. Outras atividades no âmbito do processo de seleção e avaliação, tais como contactos com o/a candidato/a ou com os seus encarregados de educação e com terceiros que o/a tenham recomendado (se aplicável);
3. Realização de inquéritos pela Fundação, dirigidos aos candidatos, que têm como objetivo medir o impacto da Escola de Verão em aspetos tais como os

conhecimentos sobre os temas discutidos na Escola de Verão, a motivação dos candidatos para o ano escolar seguinte, o desempenho nesse ano escolar, entre outros. A realização destes inquéritos implica contacto direto com os candidatos;

4. Tratamento de imagem e voz captados no vídeo de apresentação submetido pelo candidato.

O tratamento dos dados pessoais baseia-se na necessidade de realizar diligências pré-contratuais a pedido dos titulares dos dados, bem como no cumprimento de um contrato em que o titular dos dados é parte (o regulamento de participação). O tratamento de imagem e voz captados no vídeo de apresentação baseia-se no consentimento do encarregado de educação.

4. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS TRATADOS

As categorias de dados pessoais que podem ser tratados são: nome completo, idade, ano de escolaridade, morada, email, n.º de telemóvel e telefone, o número de Cartão de Cidadão, Passaporte ou Título de Residência e respetiva validade (dos candidatos e Encarregados de Educação) e imagem e voz captados no vídeo de apresentação. Adicionalmente, poderá ser tratada qualquer outra informação que o/a candidato/a ou o/a Encarregado/a de Educação decida partilhar ao longo do processo de seleção, nomeadamente através da carta ou do vídeo de motivação, assim como a informação partilhada no âmbito dos inquéritos da Fundação.

5. DESTINATÁRIOS DOS DADOS PESSOAIS

A Fundação pode comunicar os dados pessoais a entidades por si contratadas para a prestação de serviços que compreendam uma ou mais das finalidades acima referidas, bem como a manutenção do sítio web. Estas entidades tratarão os dados apenas mediante instruções da Fundação.

6. CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A Fundação conservará os dados pessoais pelo período de um ano após o fim do processo de seleção e avaliação da candidatura. Após este período, os dados pessoais serão permanentemente apagados, salvo acordo das partes noutro sentido.

7. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

O encarregado de educação ou o candidato podem exercer, junto da Fundação, os direitos que lhe são conferidos em relação aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como aos dados pessoais do candidato. Entre esses direitos, incluem-se o direito de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade dos dados, nos casos em que tal seja legalmente admissível. Adicionalmente, o encarregado de educação e o participante têm o direito a apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Caso tenha quaisquer questões sobre o tratamento dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de proteção de dados, por favor contacte a Fundação através do email ffms@ffms.pt, ou através do endereço postal Largo Monterroio Mascarenhas, 1, 7.º andar, 1099-081 Lisboa.

ESCOLA DE VERÃO DA FUNDAÇÃO 2026

CANDIDATURA: GUIDELINES PARA CARTA E VÍDEO

CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação é um documento que terás de escrever para te candidatares à Escola de Verão da Fundação. Esta carta servirá para a equipa da Fundação escolher os jovens que serão selecionados para participar no programa.

Colocamos abaixo algumas **orientações sobre como escrever uma carta de motivação** e um **conjunto de questões a que deverás responder** e que permitirão aferir o teu interesse na iniciativa e no tema deste ano, o teu envolvimento com a comunidade e o teu interesse pela atualidade e pelo mundo em geral.

- A carta deve ser **escrita em Word** (letra Arial; tamanho 10; espaçamento entre linhas 1,15; margens normais) e deve ter uma **escrita cuidada**, gramaticalmente correta e sem erros ortográficos. A carta **não deve ter mais de uma página**.
- Inclui na carta **tudo o que consideras relevante sabermos sobre ti**. Este documento serve essencialmente para te dares a conhecer.

[Questões orientadoras] Descreve-te brevemente. Quais as principais características que te definem? O que é relevante que a equipa da Escola de Verão saiba sobre ti?

- Indica, por favor, o nome da tua escola e a tua área de estudo.
- Explica-nos **porque gostarias de participar** na Escola de Verão da Fundação e **por que razões o tema deste ano te interessa**.

[Questões orientadoras] Porque é que a Escola de Verão é importante para ti? Pensas que será útil para quê e porquê? Qual o impacto que pensas que pode ter na tua vida? O que te interessa mais no tema deste ano? O que gostarias de aprender?

- Fala-nos sobre os teus **interesses**, as **áreas** e os **temas sobre os quais tens curiosidade em saber mais** e porquê.

- Conta-nos sobre os **projetos em que estás envolvido/a**.

[Questões orientadoras] Fazes voluntariado? Pertences a alguma associação ou grupo de jovens? Participas em algum Clube ou projeto da tua escola?

- Fala-nos sobre os teus **sonhos/ambições** e o que desejas para o futuro.

Ao longo da carta, é importante incluíres informações que contribuam para percebermos **porque te devemos escolher** para participares na Escola de Verão. Não te esqueças que deverás também submeter um vídeo de apresentação, no qual terás oportunidade de falar um pouco mais sobre ti e sobre os teus interesses.

VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

Para além da carta de motivação, terás de carregar um vídeo de apresentação na plataforma de candidaturas para te candidatares à Escola de Verão da Fundação. Este vídeo servirá para a equipa da Fundação avaliar a tua capacidade de expressão oral e criatividade. Terás total liberdade para decidir o conteúdo e o formato deste vídeo.

Nota que o que interessa à equipa da Fundação é o conteúdo do vídeo e a forma como expões a informação, e não tanto a qualidade da câmara ou as tuas capacidades de edição.

O vídeo deverá ter, no máximo, 2 minutos, e não poderá exceder os 150 MB. Para conseguires submetê-lo no site da Fundação sem exceder o limite estipulado:

- Envia o vídeo através do WhatsApp para ti próprio ou um dos teus contactos;
- Faz download do vídeo diretamente do WhatsApp – desta forma, o vídeo será comprimido e o seu tamanho diminuirá;
- Submete na plataforma do site o teu vídeo comprimido.

Desejamos-te muita sorte e estamos curiosos por ler a tua carta e ver o teu vídeo!